



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N.º 386/2000. De 17 de Abril de 2000.

Cria função gratificada
e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em caráter comissionado, fica criada a função gratificada de Auxiliar de Contabilidade, com uma vaga e gratificada com o valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - O ocupante do cargo exercerá as funções de auxiliar o setor de contabilidade, realizando classificação da documentação para a prestação de contas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de abril de 2000.

Prefeitura Municipal de Imaculada – PB.
Em, 17 de Abril de 2000.

Maria da Guia Dantas Lustosa
PREFEITA MUNICIPAL

Maria da Guia Dantas Lustosa
Prefeita Constitucional